

PROCESSO 038/2024
PROCEDIMENTO 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024
CONTRATO N° 038/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) N° 41.522.285/0001-08 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JPF CONSTRUCOES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Quatro, n° 04, Povoado cajueiro, CEP 64.601-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 23.722.985/0001-64, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, do Pregão Eletrônico n° 022/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 038/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa para execução dos serviços de roçado manual na lateral das estradas vicinais do município de Patos do Piauí – PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 038/2024, Procedimento n° 022/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 038/2024, Procedimento n° 022/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação de serviços correrão por conta dos recursos provindos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

221
V

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 484.848,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), que será pago mediante a prestação de serviços do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, com base art. 106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Jaicós - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patos do Piauí – PI, 04 de junho de 2024

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO:34926186349 Assinado de forma digital por
JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515 Assinado digitalmente por JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515
ND: CN=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Registro Federal do Brasil, OU=Qualificação CPFLS, OU=SEM BRANCO, OU=911030000102
OU=Secretaria, CN=JOAO PAULO DE FIGUEIREDO:87240750515
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Data: 2024.06.04 10:08:32 UTC
Formato: PDF-Standard (ISO 32000-1)

JPF CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ 23.722.985/0001-64

Nome: Daniela de Magalhães

CPF: 013.999.043-70

Nome: _____

CPF: _____

Id:OB6214938793661D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
 Pregão Eletrônico - 022/2024

Resultado da Homologação

Lote 0001 - LOTE I- Valor Referência: 330.436,43

Fornecedor	Valor Total	Situação
JPF CONSTRUÇOES EIRELI	247.510,20	Homologado em 04/06/2024 16:30:53 Por JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS

Autoridade Competente

Página



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2024 às 16:31:44.
 Código verificador: 901923



Id:0CC55A0BE51D661C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:12526FED5B456620



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2024
 PROCESSO Nº: 038/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
 CONTRATADO: JPF CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ: 23.722.985/0001-64.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADO MANUAL NA LATERAL DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI
 VALOR: R\$ 247.510,20 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2024.
 VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JUNHO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 04 de junho de 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2024
 PROCESSO Nº: 046/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CONTRATADO: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA 03365373365
 23.390.621/0001-24.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI
 VALOR: R\$ 60.296,38 (SESSENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
 FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS/ FMAS / ICMS / FUNDOS DE RECURSOS PRÓPRIOS/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2024.
 VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE JUNHO DE 2025.

Patos do Piauí – PI, 04 de junho de 2024